

ELEIÇÕES 2023 - 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 211 – 10 de Janeiro de 2024

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Dilema eleitoral:

CNE terá de solicitar revisão pontual da lei para adiar o início do recenseamento eleitoral ou reduzir a sua duração

A CNE/STAE e o consórcio Lexton/Artes Gráfica ainda não estão em condições de iniciar o recenseamento eleitoral daqui a 20 dias, o que significa que irão propor adiamento ao Conselho de Ministros. Mas, o mais provável adiamento vai chocar com os prazos legais de apresentação de mandatos por círculo eleitoral. De acordo com a lei, o CNE deve divulgar os mandatos por círculo eleitoral 180 dias antes do dia de votação, ou seja, até 12 de Abril deste ano.

O calendário eleitoral apresentado esta semana aos partidos políticos, mantém 1 de Fevereiro e 16 de Março como período de recenseamento eleitoral para as eleições de 9 de Outubro deste ano. O mesmo calendário marca 12 e 16 de Abril como período de publicação e divulgação, no Boletim da República e nos órgãos de Comunicação Social, do mapa relativo ao número de deputados, membros efectivos e suplentes a eleger e a sua distribuição por cada círculo eleitoral.

Acontece que os órgãos eleitorais ainda não iniciaram o processo de recrutamento e formação de brigadistas para o recenseamento eleitoral. Neste momento está em curso o recrutamento de formadores provinciais. A campanha de educação cívica eleitoral ainda não iniciou porque ainda está a decorrer o recrutamento e a capacitação dos agentes para o efeito.

Igualmente, o consórcio Lexton/Artes Gráficas ainda não dispõe de todos os equipamentos para o recenseamento e nem irá conseguir tê-los até 1 de Abril. Quer dizer, ainda não existem, formados, operadores do equipamento de recenseamento e o equipamento disponível é o que foi usado no ano passado, estando em processo a produção e posteriormente o transporte de equipamento adicional para o recenseamento.

Face ao cenário, apenas restam duas soluções à Comissão Nacional de Eleições (CNE): rever a lei e reduzir os prazos de divulgação de mandatos ou redução do período de duração do recenseamento para 30 dias.

O CIP Eleições sabe que a CNE vai propor ao Conselho de Ministros a remarcação do recenseamento eleitoral para iniciar no dia 15 de Março, mas, para isso deverá, também, propor a revisão pontual dos artigos 166 da Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio, e 153 da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio. A revisão visa reduzir o período de divulgação de mandatos dos actuais 180 dias e acomodar o adiamento de recenseamento eleitoral, oficialmente marcado para de 1 de Fevereiro a 15 de Março.

Outro problema: órgãos eleitorais distritais ainda não estão compostos

O recenseamento eleitoral não pode iniciar sem que as comissões distritais de eleições e os respectivos STAE's dos distritos não autárquicos estejam compostas. Neste momento, os membros desses órgãos provenientes dos partidos políticos ainda não foram empossados. A sua tomada de posse está refém da decisão do STAE central de marcar a data para o efeito.

A formação de brigadistas deve ser observada por estes elementos indicados pelos partidos políticos.

Após a tomada de posse, os elementos destes órgãos eleitorais devem receber uma indução sobre a lei eleitoral antes de iniciar o recenseamento eleitoral.

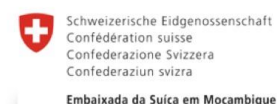
A presença dos membros proveniente dos partidos políticos é vista pelo STAE como “incómoda”.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Alberto Manguela	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Financiado por:



Parceiros do CIP:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos

